



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 501

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 42/2018

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Pregoeiro o Servidor Municipal Público Municipal, ADRIANO BARBOSA DE LIMA, portador do CPF nº 026.979.999-06, lotado no Cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, e na sua ausência fica como SUPLENTE a Senhora FABIANA SUMBACK DE SANTANA, Portadora do CPF nº 051.093.579-60, lotado no cargo de Agente Administrativo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio os seguintes servidores abaixo, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

ALINE GISLAINE DA SILVA FRANCO 078.201.329-57

SHEILA CRISTINA DA SILVA 049.978.689-06

Equipe de Apoio Suplente: AILTO ROBERTO 029.378.069-29

Equipe de Apoio Suplente: SIMONE FAJARDO 042.558.419-42

Art. 3º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 4º O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório (Pregão Presencial e Eletrônico), que a Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 assim prever.

Art. 5º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio aqui nomeados será até 31/12/2018, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 01 de fevereiro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 43/2018

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

PRESIDENTE:

FABIANA SUMBACK DE SANTANA 051.093.579-60

MEMBROS:

ALINE GISLAINE DA SILVA FRANCO 078.201.329-57

SHEILA CRISTINA DA SILVA 049.978.689-06

MEMBROS SUPLENTE:

AILTO ROBERTO 029.378.069-29

MEMBROS SUPLENTE:

SIMONE FAJARDO 042.558.419-42

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de dois membros.

Art. 3º a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 e suas alterações assim preverem.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 501

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será até 31/12/2018, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 5º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 01 de fevereiro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Decreto nº 2295/2018 de 29/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1383/2017 de 05/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	DIVISÃO DE ENSINO		
07.001.12.361.0010.2.054.	Manutenção da Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro.		
289 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	3.000,00	
Total Suplementação:		3.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	DIVISÃO DE ENSINO		
07.001.12.361.0010.2.054.	Manutenção da Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro.		
285 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
Total Redução:		3.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso , em 29 de janeiro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

DISPENSA Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público

interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/001-31, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **WANDERLEY MARTINS FERREIRA**.

CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.482.292/0001-01, com sede na cidade de Cambará, Estado do Paraná, na Rua Jose Agnello Correa de Castro, nº 148, Centro, CEP 86.390-000, neste ato representado(a) por **ALINE MAYARA BEGO ALVES**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

VALOR: R\$ 2.064,00 (Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência até 01/04/2018, contados a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Congonhinhas/PR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO NESTA DATA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.